

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.301
de 18 / 11 / 88

Processo n.º 16.941

PROJETO DE LEI N.º 4.681

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Redenomina de "Rua LUIZ SILVESTRONI" a Rua dos Imigrantes Italianos.

Arquive-se

Manfredi
Diretor

29/12/88



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS COMISSÕES:
CTR. CECET

Presidente
09/09/88

16941 88088 5429

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.681

Redenomina de "Rua LUIZ SILVESTRONI" a
Rua dos Imigrantes Italianos.

Art. 1º - A Rua dos Imigrantes Italianos, localizada no Bair
ro Colônia, é redenominada para "Rua LUIZ SILVESTRONI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Sala das Sessões, 31.08.88

ROLANDO GIAROLLA

*

RSV



(Projeto de Lei nº 4.681 - fls. 02)

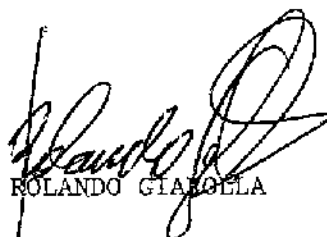
JUSTIFICATIVA

Luiz Silvestroni foi um dos primeiros comerciantes estabelecidos no Bairro Colônia, e graças ao seu trabalho e abnegação, também contribuiu para o desenvolvimento daquela região de nossa cidade.

Este projeto visa lembrar o saudoso munícipe, alterando a denominação da Rua dos Imigrantes Italianos, redenominando-a de "Rua Luiz Silvestroni".

A mudança proposta deve-se ao fato de haver duas vias públicas com nomes semelhantes - Rua dos Imigrantes Italianos e Avenida dos Imigrantes -, o que vem causando transtornos às pessoas residentes na primeira, particularmente no que tange à entrega de correspondência, além de confundir os motoristas que para lá se dirigem, especialmente os de outras localidades.

A rua cuja denominação se almeja alterar é de pequena extensão, cerca de 120 m, e espero contar com o apoio dos nobres pares para concretizar tal objetivo.


ROLANDO GIACOMELA

*

RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: LUIZ SILVESTRONINascido em: 23 / 03 / 1917 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFalecido em: 19 / 08 / 1988 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: CARLOS SILVESTRONIAMÁBILE BIGNILIJustificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Filho de imigrantes italianos, Luiz Silvestroni era uma pessoa
muito conhecida nos Bairros Ponte São João e Colônia.

Foi um dos primeiros comerciantes a se instalar naquele núcleo,
onde se destacou por sua humildade e caráter, sendo exemplo de pai, marido e
cidadão.

Casou-se com Amélia Balsa, e dessa união nasceram três filhos:
Luiz Carlos, Claudete e Mércia Aparecida.

Almejando lembrar a memória desse munícipe, é que proponho se-
ja emprestado seu nome à Rua dos Imigrantes Italianos.

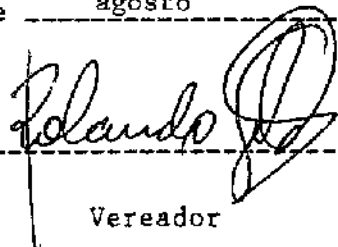
Representante da Família:

Nome: LUIZ CARLOS SILVESTRONIEnd.: Rua Dr. Antenor Soares Gandra, 1.380fone: 731-1529

Informante:

Nome: vide acima

End.: _____ fone: _____

Em 30 de agosto de 1988
Vereador



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

W. M. de
Diretor Legislativo.

02/09/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.451

PROJETO DE LEI Nº 4.681

PROC. Nº 16.941

De autoria do nobre Vereador Rolando Girolla, o presente projeto de lei tem por finalidade redenominar de "Rua LUIZ SILVESTRONI" a Rua dos Imigrantes Italianos.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal quanto à iniciativa. É igualmente legal quanto à competência, - eis que cabe à Câmara autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, como está expresso no art. 24, inc. XIV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser - ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiá, 13 de setembro de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgrl—



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente
da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimen-
to ao despacho do Sr. Presidente.

Albuquerque
Diretor Legislativo

22/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *Albuquerque*

para relatar no prazo de 07 dias.

Albuquerque
Presidente

28/9/88



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.941

PROJETO DE LEI Nº 4.681, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que redenomina de "Rua LUIZ SILVESTRONI" a Rua dos Imigrantes Italianos.

PARECER Nº 3.496

O Art. 24, inc. XIV, da Lei Orgânica dos Municípios prevê ao membro do Legislativo atribuição de propor proposição visando a alteração da denominação de vias públicas.

O texto em exame possui esta finalidade, e se apresenta revestido do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, não possuindo óbices de qualquer natureza que interfiram em sua tramitação.

Concluimos, diante do explanado, favoráveis à matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04.10.1988

JOSE APARECIDO MARCUSSI,
Presidente e Relator.

FRANCISCO JOSE CARBONARI

APROVADO EM 04.10.88

CARLOS ALBERTO JAMONTI

JOSE RIVELLI

*

TSV



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresentar parecer no prazo de 20 dias.

Wesley
Diretor Legislativo

06 / 10 / 88

Ao Vereador Sr. _____

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

____/____/____



Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
57as. extr.	6/2	Fernando	José Rivelli		14-10-88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PARECER AOS PROJETOS DE LEIS Nºs. 4.681, 4.735, 4.679, 4.680, 4.687, 4.691, 4.703, 4.705, 4.706, 4.713, 4.714, 4.716, 4.717, 4.719, 4.720, 4.721, 4.727, 4.733, 4.741 e 4.742 .

O SR. JOSÉ RIVELLI -Sr. Presidente, Srs. Vereadoras, os projetos que estão na pauta já foram analisados pela Assessoria Jurídica desta Casa e são todos legais e constitucionais. Os homenageados são pessoas que merecem a consideração desta Casa, eis que são pessoas idôneas.

Portanto, nosso parecer, como não podia deixar de ser, é favorável.

Pediria a V.Exa. que consultasse os demais membros da comissão.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo os Srs. Miguel Nead, Carlos Alberto Lamontí, Erasmo Martinho, Rolando Giarola.

XXX

*

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

P R O J E T O

L E I Nº 1681☐ V E T O

RESOLUÇÃO Nº _____

☐ E M E N D A _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

☐ S U B S T I T U T I V O _____

MOÇÃO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

V E R E A D O R E S	A P R O V A	R E J E I T A	M A N T Ê M	A U S E N T E
1. Ana Vicentina Tonelli	X			
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X			
3. Antonio Fernandes Panizza	X			
4. Ari Castro Nunes Filho				X
5. Carlos Alberto Iamonti	X			
6. Erazê Martinho	X			
7. Ercílio Carpi				X
8. Felisberto Negri Neto	X			
9. Francisco José Carbonari	X			X
10. Jorge Nassif Haddad	X			
11. José Aparecido Marcussi				X
12. José Crupe	X			
13. José Geraldo Martins da Silva	X			
14. José Rivelli	X			
15. Lázaro Rosa	X			
16. Miguel Moubadda Haddad	X			
17. Pedro Osvaldo Beagim	X			
18. Rolando Giarolla	X			
19. Tarcísio Germano de Lemos	X			
T O T A L	16			3

Sala das Sessões, 14/10/88

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

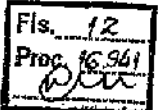
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 10/88/47

Em 17 de outubro de 1988.

Proc. 16.941

Exmo. Sr.

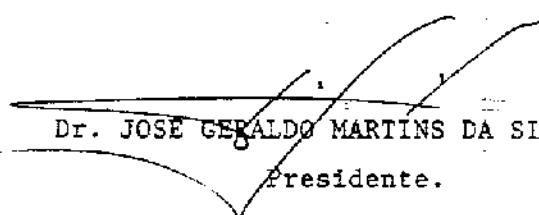
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.439 do PROJETO DE LEI Nº 4.681, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no último dia 14 de outubro.

Receba, mais, nesta oportunidade, minhas expressões de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm



PROJETO DE LEI Nº 4.681
PROCESSO Nº 16.941
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.47

AUTÓGRAFO Nº 3.439

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19 / 10 / 98

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11 / 11 / 98

[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 16.941

AUTÓGRAFO Nº 3.439

(Projeto de Lei nº 4.681)

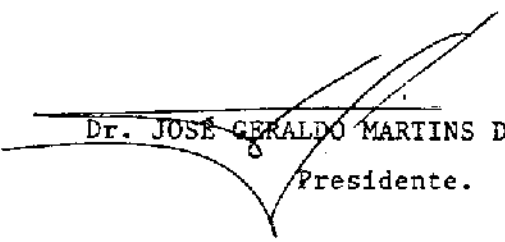
Redenomina de "Rua Luiz Silvestroni" a Rua
dos Imigrantes Italianos.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de
São Paulo, aprova:

Art. 1º A Rua dos Imigrantes Italianos, localizada no Bairro Colônia, é redenominada para "Rua Luiz Silvestroni".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs

215 x 315 mm



LEI Nº 3.301, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

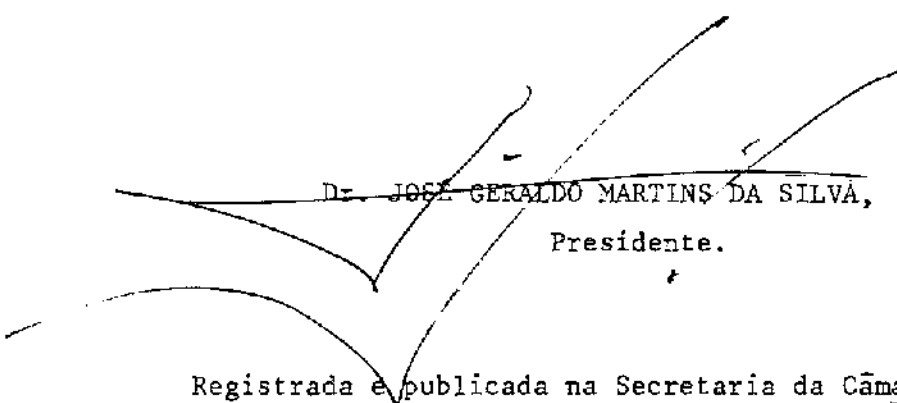
Redenomina de "Rua Luiz Silvestroni" a Rua dos Imigrantes Italianos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º A Rua dos Imigrantes Italianos, localizada no Bairro Colônia, é redenominada para "Rua Luiz Silvestroni".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

/aat.



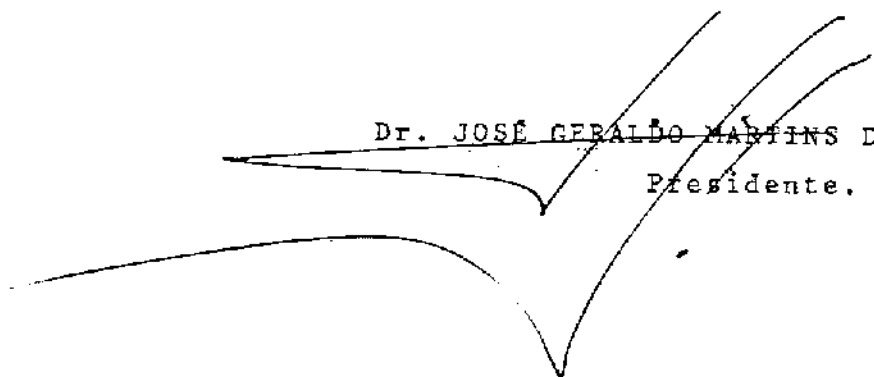
Of. PM 11.88.44
Proc. 16.941

Em 18 de novembro de 1988.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Encaminho-lhe, anexa, cópia da
LEI nº 3.301, desta data, promulgada por esta Presidência, ori-
ginária do Projeto de Lei nº 4.681, que redenomina de "Rua
Luiz Silvestroni" a Rua dos Imigrantes Italianos.

Nesta oportunidade apresento-
lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

* /aat.

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.301, DE 18 DE NOVEMBRO de 1988

Redenomina de "Rua Luiz Silvestroni" a Rua dos Imigrantes Italianos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGADA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — A Rua dos Imigrantes Italianos, localizada no Bairro Colônia, é redenominada para "Rua Luiz Silvestroni".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

10M DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Na Lei n.º 3.301, de 18 de novembro de 1988:
No preâmbulo, onde se lê "PROMULGADA",
leia-se "PROMULGA".

Director *Albuquerque*

Quorum 2/3

Juntadas fls. 02/05. 01.09.88 @m. fls. 06/07. 22.09.88 @m. fls. 08/09. 06.10.88 @m. fls. 10/17. 29.12.88 @m.

Observações